

Nº 2503

Em 26/01/2022

Página 58-59



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.460, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS DO RPPS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI PARA O BIÊNIO 2022/2023.

O Prefeito de Itajaí, no exercício de suas atribuições, especificamente a prevista no VII do art. 47, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 353, de 29 de novembro de 2019, e considerando o teor do processo administrativo nº 11045/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Previdência, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Itajaí, para o biênio 2022/2023, os seguintes membros, representantes dos participantes e beneficiários do RPPS:

I- Indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí- ASPMI
Titular: Ivo Olampio Vicente

Suplente: João Alberto da Silva

II - Indicados pela Associação dos Servidores Públicos Aposentados Municipais de Itajaí - ASPAMI

Titular: Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Suplente: Constancia da Silva Anacleto

III - Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí

Titular: Fernando Castellon Filho

Suplente: Francisco Eduardo Johannsen

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 24 de janeiro de 2022.


VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal


GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município